

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO –
ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO –
ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE
EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 19 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0749001-38.2023.8.07.0000, que teve andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a **inclusão** da candidata Kelly Martins Silveira Fernandes, inscrição nº 10001409, no subitem **1.1.3 da Relação final dos candidatos com a inscrição deferida**, bem como no **resultado provisório na prova discursiva**, por meio do subitem **1.1.3** do Edital nº 9 – TCDF/Serviços auxiliares, de 6 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da inclusão acima, os procedimentos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, apenas para a candidata de que trata este edital.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

[...]

1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

[...]

1.1.3 Relação final dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10001409, Kelly Martins Silveira Fernandes

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA, POR MEIO DO SUBITEM 1.1.3 NO EDITAL Nº 9 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

[...]

1.1.3 Resultado provisório dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão da prova discursiva, nota provisória na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota provisória na prova discursiva.

[...] 10001409, Kelly Martins Silveira Fernandes, 12.98, 18.57, 31.55

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 A candidata de que trata este edital poderá ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **10 horas do dia 6 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 7 de setembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, por meio do Sistema Eletrônico de

Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/Serviços auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova discursiva da candidata de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, na data provável de **30 de setembro de 2024**.

MÁRCIO MICHEL

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL